

Jundiaí, 24 de Setembro de 2021

OFÍCIO Comitê de Elegibilidade nº 08/2021

Ao Diretor Presidente da DAE S/A Água e Esgoto
Sr. Walter da Costa e Silva Filho

Prezado Senhor:

Seguem ata e documentos anexos referentes a análise da indicação do seguinte membro:

a) Para Diretor de Manutenção: Sr. João José Viveiros

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Eloi de Castro Neto



Luciana Lopes Glozan



Mara Lúcia Mestriner Delbin

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 03.582.243/0001-73

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de setembro de 2021, Sra. Luciana Lopes Glozan, Sra. Mara Lúcia Mestriner Delbin e de forma remota o Sr. Eloi de Castro Neto. A Sra. Luciana Lopes Glozan foi indicada para secretariar a reunião. Assunto do dia: análise e manifestação do indicado para compor a Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício PRES nº 360/2021.

Foi indicado o seguinte membro:

- a) Para Diretor de Manutenção: **Sr. João José Viveiros**

Foram analisados a Ficha Cadastral, documento pessoal, currículo, Declaração do RH da DAE S/A, diploma de curso superior, documentos recebidos com o Ofício PRES nº 360/2021 e anexos a esta ata. Considerando o disposto no § 2º do artigo 39 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e nos incisos I a III, § 2º, 3º e 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base os documentos e cópia apresentados e assinados, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações dos referidos dispositivos legais.** Acrescentamos que para esta análise foi considerado o disposto no Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019, e, segundo declarado pelo indicado sob penas da lei, não há configuração da prática de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado” apresentada. Este Comitê sugere que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto nº 28.342. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordaram com o encerramento da reunião e eu Luciana Lopes Glozan lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.



Eloi de Castro Neto



Luciana Lopes Glozan



Mara Lúcia Mestriner Delbin